



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz saber que, tendo em atenção o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente o preceituado no n.º 3, do art.º 49.º do respetivo Anexo I, realizar-se-á no próximo dia **24 de agosto de 2020**, pelas **14,30 horas**, na **Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho**, a reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 - 15 - Pagamentos;

2 - 16.03 - Decisões tomadas ao abrigo da delegação/subdelegação de competências - DTUH;

3 - 18.10 - Empreitadas - Alargamento do Caminho Público de ligação a "Fontelheiro" - Ocupação de terreno - Indemnização;

4 - 24.26 - Associações - "Dão Flora" - Associação de Produtores Florestais - Adenda a Protocolo de Cedência de Instalações;

5 - 24.70 - Associações - A Eira Ensolarada - Associação Multidisciplinar - Atribuição de subsídio;

6 - 68 - Atribuições e Competências das Autarquias - Transferência de Competências do Governo para as Autarquias no domínio da Educação - Não aceitação;

7 - 68 - Atribuições e Competências das Autarquias - Transferência de Competências do Governo para as Autarquias no domínio da Ação Social - Não aceitação.

Período de Intervenção do Público.

Nas reuniões públicas, após o encerramento do período da ordem do dia, é reservado um período de 60 minutos para "intervenção do Público", durante o qual são prestados os esclarecimentos solicitados.

Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer antecipadamente a sua inscrição, por escrito, até 48 horas antes do início de cada reunião pública em modelo próprio disponível para o efeito, na Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos referindo nome, morada e assunto a tratar distribuído proporcionalmente pelo número de cidadãos inscritos para o efeito.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo à gravosa e urgente situação de calamidade presente, relacionada com a pandemia do "COVID-19", que tem afetado um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo e atentos às recomendações das autoridades de saúde e de segurança, seguindo as indicações transmitidas, num espírito de serenidade, responsabilidade e sentido cívico, o acesso à reunião por Municípes para solicitar esclarecimentos no período destinado à "Intervenção do Público", conforme determina o n.º 5, do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 28, de 2020, de 28 de julho, está limitado parcialmente, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor, designadamente, a desinfeção das mãos, o controlo da temperatura corporal e o uso de máscara de proteção individual.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 19 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Lopes de Carvalho)